

二、本批示自二零一四年九月一日起生效。

二零一四年四月十七日

社會文化司司長 張裕

附件

(第66/2004號社會文化司司長批示第三款所指者)

直接津貼每月金額

學歷 \ 師範培訓	具所任教教育程 度的師範培訓	未具所任教教育 程度的師範培訓
學士學位或等同學歷	\$5,250.00	\$4,200.00
高等專科學位或等同學歷	\$4,450.00	\$4,050.00
不具備高等學歷	\$3,590.00	\$2,480.00

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2014.

17 de Abril de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 3 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004)

Montante mensal do subsídio directo

Habilitação académica \ Formação profissional	Com formação profissional adequada ao nível de ensino a leccionar	Sem formação profissional adequada ao nível de ensino a leccionar
Licenciatura ou equivalente	\$ 5 250,00	\$ 4 200,00
Bacharelato ou equivalente	\$ 4 450,00	\$ 4 050,00
Sem habilitação académica de nível superior	\$ 3 590,00	\$ 2 480,00

立法會

全體會議第 6/2014 號議決

根據行政委員會於二零一四年三月二十五日提交執行委員會之建議及執行委員會於二零一四年三月三十一日之決定，將二零一三財政年度立法會管理帳目及報告交由全體會議進行審議。

根據經第14/2008號法律及第1/2010號法律修改的第11/2000號法律第四十六條第一款規定，立法會議決通過二零一三財政年度立法會管理帳目及報告。

二零一四年四月十四日通過。

立法會主席 賀一誠

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.º 6/2014/Plenário

Na sequência da proposta do Conselho Administrativo, apresentada em 25 de Março de 2014, e de acordo com a deliberação da Mesa de 31 de Março de 2014, foi o Relatório e a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, relativos ao ano económico de 2013, submetidos à apreciação do Plenário.

Em conformidade, a Assembleia Legislativa resolve, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 11/2000, com as alterações pela Lei n.º 14/2008 e pela Lei n.º 1/2010, aprovar o seu Relatório e a Conta de Gerência de 2013.

Aprovada em 14 de Abril de 2014.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng.*

全體會議第 7/2014 號議決

立法會根據經第14/2008號法律及第1/2010號法律修改的第11/2000號法律第三十九條及第四十條、以及經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十二條及第六十八條的規定，通過本議決。

Deliberação n.º 7/2014/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do disposto nos artigos 39.º e 40.º da Lei n.º 11/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2008 e pela Lei n.º 1/2010, e de acordo com o disposto nos artigos 42.º e 68.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o seguinte: